



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.912/2020

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº
020478/2020 datado de 15/12/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que dispõe o
artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de
abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de
São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista
para o Exercício de 2020, a importância de R\$ 99.493,88 (noventa e nove mil
quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

0010 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS		
001010 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS		
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais.	009	R\$ 99.493,88

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada
no artigo anterior, será utilizado recurso da seguinte anulação:

0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
33901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	005	R\$ 99.493,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de
dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal